PORTARIA 83/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

NATALINO CALDANA, Superintendente interino da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1.269/2001;

CONSIDERANDO que a realização de concursos públicos se destina a resguardar os princípios da impessoalidade e legalidade constitucionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO que a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - EPP, que é a responsável pelos processos seletivos da FIEB, é suspeita de diversas fraudes em concursos públicos;

CONSIDERANDO que houve inúmeros pedidos de investigação da licitude do processo seletivo nº 01/2015 junto ao Ministério Público;

CONSIDERANDO o ajuizamento, pelo Ministério Público, da Ação de Improbidade nº 1016793-31.2016.8.26.0068, em que a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - EPP é uma das rés;

CONSIDERANDO que na referida ação judicial foi requerida pelo Ministério Público a nulidade do processo seletivo nº 01/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a moralidade, o interesse público e a legalidade;

CONSIDERANDO o art. 78 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – Rescindir o Contrato nº 19/2015 celebrado com a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda. - EPP.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

NATALINO CALDANA
SUPERINTENDENTE INTERINO